

## CONCURSOS DE NOVILHOS DE CORTE

Início do certame, hoje, em São José do Rio Preto — Levantamentos dos resultados obtidos em 1959

Dando prosseguimento ao plano de realização de Concursos de Novilhos de Corte. Durante o decênio 1959/68, a Secretaria da Agricultura, através do Departamento da Produção Animal, revelou os resultados obtidos em 1959, como ate preparatório para os certames de 1960.

Esse levantamento dos técnicos da Secretaria da Agricultura colheu dados detalhados das provas realizadas nas regiões zootécnicas de Araçatuba, Barretos, Presidente Prudente e São José do Rio Preto, importantes centros de produção de novilhos de corte, reproduzindo os elementos relativos aos pesos, rendimento, classificação de carcaça e o número de pontos obtidos no concurso, a fim de facilitar as comparações entre regiões.

### CLASSIFICAÇÃO

Verifica-se, então, que o lote de 5 novilhos, classificado como grande campeão no concurso de Barretos, conquistou o título de grande campeão do Estado de São Paulo, com 860 pontos. O segundo lugar é ocupado pela região de Araçatuba com 830,8 pontos. Segue-se o lote representativo de São José do Rio Preto com 796,8 pontos. E final o lote de Presidente Prudente com 765,8 pontos. É a primeira vez que a região de Barretos obtém o tão cobiçado título de Grande Campeão de Novilhos de Corte do Estado. Durante os 10 anos passados, na primeira fase destes certames, entre 1949-58 as disputas eram sempre decididas entre Araçatuba e Presidente Prudente.

### EM RIO PRETO

Hoje, haverá, em São José do Rio Preto, o início dos Concursos de Novilhos de Corte da temporada de 1960. Em Araçatuba, no dia 30 de abril; em Presidente Prudente, em 14 de maio e, em

Barretos, em 28 de maio. Essas datas foram fixadas de acôrda com um rodízio decenal entre as quatro grandes regiões produtoras de carne, a partir de 1958, a fim de permitir que as Associações Rurais de São José do Rio Preto, de Presidente Prudente, do Vale do Rio Grande e da Alta Noroeste mobilizem os participantes com a devida antecedência e preparem os demais pecuaristas para as reuniões de debates, estudos e ensinamentos que esses certames propiciam.

Deverão despertar grande interesse os Concursos de Novilhos de Corte em 1960, não só para firmar os novos critérios do moderno boi de açougue, como também pela esperada reação dos expositores de Araçatuba e Presidente Prudente aos feitos de Barretos e Rio Preto. E ainda porque a pecuária de corte cada vez mais se firma como uma das principais riquezas paulistas tendo rendido, em 1959, cerca de 16 bilhões de cruzeiros.

Convidam-se os pecuaristas, empresários de matadouros — frigoríficos, estudantes e o público em geral para as reuniões nos Concursos de Novilhos de Corte. Esses certames são promovidos pela Secretaria da Agricultura, através do P. D. A., com a colaboração das entidades da classe dos pecuaristas de São Paulo.

### Transferência de material

Através de decreto assinado ontem, o Governador Carvalho Pinto autorizou a transferência, da Secretaria da Saúde e Assistência Social para a Escola de Enfermagem de São Paulo, Instituto "Oscar Freire" e Faculdade de Medicina Veterinária, da U.S.P., de inúmeros materiais técnicos.

## Prolongamento das rêsdes de água e esgotos na Capital

Providências autorizadas pelo Chefe do Executivo

Em prosseguimento às obras previstas no Plano de Ação, no setor de esgotos, o Governador Carvalho Pinto, em despacho com o secretário da Viação, brig. Faria Lima, autorizou a celebração de contrato de construção, pelo DAE, de 4.000 metros de coletores de esgotos, em diversas ruas de Vila Moreira, no Tatuapé, e de Vila Romana. O valor da obra é de Cr\$ 4.473.150,50, havendo sido fixado o prazo de 150 dias para a sua execução.

São as seguintes as ruas beneficiadas: Av. Marginal, ruas Cel. Araujo Cintra, Imbocui, Tatuapé, Cel. Franco, Lara Franco, Antonio de Macedo, Maria Angelica, Francisca; São Sebastião, Ana Franco, Santo Onofre, Projetada e trav. Particular Santa Maria (Vila Moreira), Bartolomeu Belli, Ricardo Figueiredo, Antonio Toledo Piza Tito, Luiz Martins, João Anes, e Praça São Crispim, na Vila Romana.

Ao mesmo tempo autorizou o reforço de Cr\$ 7.500.000,00 no contrato do DAE com firma empreiteira para mão de obra não especializada (operários braçais), destinada à execução de prolongamentos de rêsdes e execução de rêsdes novas, tanto de água como de esgotos. Essa medida permitirá ao DAE acelerar e concluir os prolongamentos de rêsdes, já autorizados e pagos pelos interessados, assim como executar ligações novas de água e de esgotos, tornadas possíveis graças ao plano de expansão desses dois serviços públicos.

### PROLONGAMENTOS

O Secretário da Viação autorizou o Departamento de Aguas e Esgotos a executar os prolongamentos das rêsdes de água para o atendimento dos moradores das seguintes ruas: al. dos Farnauates, em Indianópolis; rua Guarujá, no bairro de Mirandópolis; e al. dos Guaiacanans, no Planalto Paulista

### AVISO

A partir de 1-1-1960, passarão a vigorar os seguintes preços para a venda avulsa dos

"Diário do Executivo" . . . . .  
"Diário da Justiça" . . . . .  
Exemplar do dia . . . . . Cr\$ 4,00  
Exemplar atrasado do ano corrente . . . . . 5,00

## Regime de tempo integral

O Governador Carvalho Pinto assinou, ontem, decretos dispondo sobre a aplicação do regime de tempo integral a um cargo de Diretor de Divisão, padrão Z-2, lotado no Instituto de Botânica; 5 cargos de Biologistas-Chefe, padrão "Z", lotados no mesmo Instituto e a um cargo de Engenheiro-Agrônomo, do Instituto Agronômico do Estado.

## EDIFÍCIOS PÚBLICOS

O Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brigadeiro Faria Lima, secretário da Viação autorizou a contratação de obras para construção de prédio para a Cadeia e Delegacia de Polícia de Vila Simões, na Capital. As obras, que deverão estar concluídas dentro de 12 meses, foram orçadas em Cr\$ 16.354.936,00.

Aprovou ainda concorrência pública e autorizou contrato no valor de Cr\$ 5.806.277,00 para obras de reforma e pintura no Instituto Profissional Masculino — Escola Técnica "Getúlio Vargas" e autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar as obras de adaptação de pavilhões para o Centro Clínico de Sanatório Santo Angelo, pelo valor de Cr\$ 10.035.900,00, com prazo de conclusão de 4 meses.

## AUXÍLIO PARA A PREFEITURA DE SÃO LUÍZ DO PARAITINGA

Foi aprovada pelo Secretário da Viação, resolução do Conselho Rodoviário, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar, em favor da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, a importância de Cr\$ 259.247,50.

a que faz jus o município, do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual, será destinada à execução de melhoramentos das estradas do bairro de Pamonã e Santa Cruz do Rio Abaixo, e se fará sob a orientação e fiscalização da Regional do D.E.R. em Tautatê.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 36.467, DE 8 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a aplicação do RTI aos cargos que especifica e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 89/60, da C.P.R.T.I.,

### Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se aos seguintes cargos criados pela Lei n. 5.592, de 2 de fevereiro de 1960:

1 (um) cargo de Diretor de Divisão, padrão "Z-2", do QSA-PP-II, lotado no Instituto de Botânica, correspondente à Divisão do Jardim Botânico de São Paulo;

5 (cinco) cargos de Biologista-Chefe, padrão "Z", do QSA-PP-II lotados no Instituto de Botânica, correspondentes às Seções de Fanelógamos, estações experimentais e biológicas, criptómagos, anatomia e morfologia e de introdução de plantas.

Artigo 2.º — O mesmo regime passa a aplicar-se à função de Biologista, exercida por Maria Eneyda Pacheco Kauffmann Fidalgo, a qual fica sujeita àquele regime de trabalho.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.468, DE 8 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a aplicação do regime de tempo integral a cargo de Engenheiro-Agrônomo, no Instituto Agronômico.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 40/60, da C.P.R.T.I.,

### Decreta:

Artigo 1.º — O RTI a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Engenheiro-Agrônomo, classe "T" do QSA-PP-III, lotado no Instituto Agronômico, de que é ocupante o sr. Lourival Carmo Monaco.

Artigo 2.º — O atual ocupante interino do cargo referido no artigo anterior fica sujeito ao RTI.

Artigo 3.º — O título do funcionário abrangido por este decreto será apostilado pelo Governador do Estado e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.469, DE 8 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre redefinição de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 197 da "C. L. F.",

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "T", da carreira de Engenheiro-Agrônomo, do QSA-PP-III, lotado no Serviço Florestal da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Nicolau Alberto Veiga Priólli.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário de que trata este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Imigração e Colonização ao Serviço Florestal.

Artigo 3.º — O título do funcionário a que alude este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.470, DE 8 DE ABRIL DE 1960

Transfere do patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social para a Escola de Enfermagem de São Paulo, Instituto "Oscar Freire" e Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, os materiais especificados, respectivamente, nos Processos ns. 1.278/60, 2.647/60 e 4.419/60 - SSPAS.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos do Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, Serviço de Medicina Social e Instituto Butantã, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para a Escola de Enfermagem de São Paulo, Instituto "Oscar Freire" e Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, os materiais especificados nos documentos de fls. 2, 3 e 2, respectivamente, dos Processos ns. 1.278/60, 2.647/60 e 4.419/60-SSPAS.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.411, DE 26 DE MARÇO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente. Retificações

No artigo 1.º

Onde se lê: — ARRECADAÇÃO  
Leia-se: — ARRECADAÇÃO — CAPITAL  
Onde se lê: — Verba n. 341  
Leia-se: — Verba n. 343

No artigo 2.º

Onde se lê: — ARRECADAÇÃO  
Leia-se: — ARRECADAÇÃO — CAPITAL  
Onde se lê: — Verba n. 341  
Leia-se: — Verba n. 343